



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

Ofício nº 20/2019-SC

Salto do Lontra, 28 de Março de 2019.

Sr. Presidente

O Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná CNPJ nº 76.205.707/0001-04, por seu representante legal, vem à presença da Vossa Excelência para encaminhar os documentos da Prestação de Contas Municipal, da entidade acima, referente ao exercício financeiro de 2018, e em atenção ao que determina o Anexo 1 da Instrução Normativa nº 148/2019 de 11 de Março de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que tange a **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná.

A Administração Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná no Exercício de 2018 não possuía **Fundo com contabilidade descentralizada**.

Com ralação a Consórcio Público Intermunicipal o Município é participante dos Consórcios abaixo:

Consórcio Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná – ARSS.

CNPJ 10.984.874/0001-54

Consórcio Casa Lar de Nova Esperança, Pr.

CNPJ 11.759.979/0001-00

Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência- CIRUSPAR

CNPJ 14.896.758/0001-09

Limitados ao exposto, aproveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Maurício Baú
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

NESTOR BAPTISTA

Presidente do Tribunal de Conta do Estado do Paraná.

CEP 80.530-910 - Curitiba – PR.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.954.232,39	3.257.367,53	PASSIVO CIRCULANTE	106.093,85	354.979,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.624.359,81	2.161.512,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	106.093,85	347.925,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.624.359,81	2.161.512,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	106.093,85	347.925,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	798.880,41	586.540,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	7.053,63
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	587.087,86	578.365,84	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	7.053,63
CLIENTES	8.174,83	8.174,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.986.797,37	5.415.857,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	203.617,72	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	1.006.913,41	1.159.710,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	455.076,83	493.554,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.006.913,41	1.159.710,42
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	0,00	42.710,53	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.754.010,87	3.793.350,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	455.076,83	450.844,40	EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.754.010,87	3.793.350,00
ESTOQUES	70.426,38	10.270,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	225.873,09	360.388,03
ALMOXARIFADO	70.426,38	10.270,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	225.873,09	360.388,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,96	5.488,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	102.408,96
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.488,96	5.488,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	102.408,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	55.303.838,09	48.056.676,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.165.179,26	45.543.207,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.718.338,14	1.402.976,51	RESULTADOS ACUMULADOS	57.165.179,26	45.543.207,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.718.338,14	1.402.976,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	57.165.179,26	45.543.207,04
INVESTIMENTOS	32.850,56	30.798,11			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	32.850,56	30.798,11			
IMOBILIZADO	53.552.649,39	46.622.901,69			
BENS MÓVEIS	17.148.391,22	14.025.465,18			
BENS IMÓVEIS	36.524.296,17	32.717.474,51			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)			
TOTAL	62.258.070,48	51.314.043,84	TOTAL	62.258.070,48	51.314.043,84

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	62.258.070,48	51.314.043,84
ATIVO FINANCEIRO	5.624.359,81	2.161.512,57
ATIVO PERMANENTE	56.633.710,67	49.152.531,27
PASSIVO (II)	6.179.646,65	5.770.836,80
PASSIVO FINANCEIRO	1.192.849,28	354.979,39
PASSIVO PERMANENTE	4.986.797,37	5.415.857,41
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	56.078.423,83	45.543.207,04

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº PR-053661/O-6
CPF Nº 030.218.699-93

Período: Exercício de 2018

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.528.005,90	(329.078,25)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	175,30	0,00
102 FUNDEF 40%	0,00	1.746,06
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	33.815,73	3.475,97
104 Demais impostos vinculados à educação básica	3.829,34	8.020,07
107 Salário Educação - C/C:9935-X - Exercício Corrente	196.984,85	60.029,43
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	0,00
114 CONV. TRANSP. ESC. C/C:15383-4	0,00	0,00
121 EQUIP. E MOB. PRÓINFANCIA C/C:20726-8	47.476,08	46.421,21
122 MOBILIÁRIO PRÓINFANCIA C/C:20816-7	0,00	10.972,76
124 C/C: 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	3.176,95	3.106,36
126 C/C: 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	0,00	1.574,44
128 C/C:27481-X EUDCAÇÃO ÉTNICO RACIAL FNDE	9.422,78	0,00
129 AFM EDUCAÇÃO C/C: 27727-4	7.347,30	0,00
130 C/C:27485-2 - ÔNIBUS ESCOLAR RURAL TERMO COMPROMISSO PAR Nº 201802752-4	555,28	0,00
165 C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	0,00	58,70
189 REFORMA ESCOLA LINHA BOEIRA	3.826,40	0,00
190 REFORMA ESCOLA ITAIPU	26.044,62	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	85.721,95	32.629,01
328 C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção Primária em Saúde	139.580,69	1,49
330 CONSTR. AMPL. SAÚDE -APSUS C/C 22392-1 BB	10.972,84	10.729,04
332 FUNASA SIST. ABAST. ÁGUA PAC 0499/14	126.866,55	366.395,48
333 C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	41.420,25	2.754,95
337 c/c:241-4 - PROGR. INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL. UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	175.966,66	1,36
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	8.231,51	210,46
494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	259.339,35	0,00
495 C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM. ACS, SAÚDE BUCAL	0,00	124.141,51
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.881,68
497 VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004-0	0,00	47.939,58
500 C/C:20847-7 - 624022-8 - 624047-3 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204/2007	0,00	10.122,92
501 Receitas de Alienações de Ativos	53.435,89	40.856,04
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royalties recurso hídricos	917,51	613,66
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb	261.836,64	70.358,10
509 C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	0,00	2.897,42
510 C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	117.842,95	9.923,19
511 C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	16.864,51	1.031,55
512 C/C:10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	73,38	16,15
518 Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde	188.284,89	0,00
556 TRANS. LEI 9615/98(LEI PELÉ)	13.516,54	0,00
622 C/C: 23463 - X OPER. CRÉD. PAV. ASFALTICA VIAS URBANAS (FDU)	(90.233,78)	0,00
623 OP. CRÉDITO AQUIS. EQUIPAMENTOS ROLO E ESCAVADEIRA	162,93	0,00
701 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SÃO JORGE A PONTE SANTA BÁRBARA	(455.591,48)	0,00
702 C/C:24915-7 AQUIS. VEÍCULO AÇÃO SOCIAL CONV 43/2017-SEDU	0,00	0,00
703 C/C:647267-6 AQUIS. RETROESCAVADEIRA E COLHEDORA DE FORRAGEM CONTRATO REPASSE 847244/2017-PRODESA	0,00	243.820,64
732 CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	0,00	19.636,41
852 INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C 647216-1 CX MIN. ESPORTES	0,00	26.332,36
861 C/C: 27463-1 AQUISIÇÃO TERRENOS IMPLANTAÇÃO LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00
865 c/c: 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	0,00	16.460,47
873 C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	91.250,96	42.584,32
874 RECAPE ASFÁLTICO CONV Nº 828686/2016 CEF	243.596,94	0,00
875 RECAPE ASFÁLTICO CONV Nº 828703/2016 CEF	107.331,35	0,00
877 PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO 827079/2016	0,00	54.676,81
878 REVITALIZAÇÃO PRAÇA ARNALDO BUSATO CONTRATO REPASSE 826632/2016	47.200,83	151.234,56
879 C/C: 24697-2 - CAMINHÃO P/ COLETA DE LIXO	0,00	0,00
880 FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	29.296,06	25.484,26
881 PROGRAMA FIA CRESCER C/C: 25041-4	72.648,26	75.250,41
882 c/c: 27430-5 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SEDU 6.674,14 M²	83,77	0,00
883 PAV. POLIÉDR. ESTRADAS RURAIS SEAB C/C:24958-0 CONVÊNIO Nº 193/2017	128.610,42	100.221,28
884 c/c:25059-7 - Conv. nº 281/2017 - Óleo Diesel Estradas	0,00	46.920,10
885 C/C:25039-2 FIA SCFV	46.546,34	45.512,13
886 c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL	24.623,34	240.000,00
887 C/C: 25061-9 FEAS ADESPON FPR	4.384,00	30.006,26

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

889 PAV.ASFÁLTICA C/C: 647269-2 CONTR.REPASSE 849640/2017 -	99.023,86	0,00
890 PAV.ASFÁLTICA C/C: 647270-6 CONTR.REPASSE 850165/2017	99.023,86	0,00
891 C/C: 27520-4 - Caminhão Coleta de Lixo Instituto das Águas	0,00	0,00
892 c/c: 27777-0 AQUIS.VEÍCULOS E EQUIP.RODOVIÁRIO CONV. 161/2018-SEDU	55.125,39	0,00
893 SEAB CONV.030/2018 C/C: 27594-8	81.231,78	0,00
894 C/C: 24661-1 CONV.840513/2016 SIST.ABASTCIM.ÁGUA MIN.INTEGRAÇÃO	255.666,82	0,00
896 C/C: 27724-X - FIPAR INCENTVO AÇÃO SOCIAL	50.135,49	0,00
897 c/c: 27798-3 CONV.SEAB TRATOR Nº 265/2018	115.061,84	0,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	64.798,91	157.562,83
938 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		4.431.510,53 1.806.533,18

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RODRIGO BASE
Contador
CRC N.º PR-053661/O-6
CPF N.º 030 218 899-93

Município: Salto do Litor

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.954.232,39	3.257.367,53	PASSIVO CIRCULANTE	106.093,85	354.979,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.624.359,81	2.161.512,57	FORNecedores e CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	106.093,85	347.925,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.624.359,81	2.161.512,57	FORNecedores e CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	106.093,85	347.925,76
CREDITOS A CURTO PRAZO	798.060,41	566.540,97	DEMAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	7.053,63
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	587.067,86	578.365,84	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	7.053,63
CLIENTES	8.174,83	8.174,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.986.797,37	5.415.857,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	203.617,72	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.006.913,41	1.159.710,42
DEMAS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	455.076,83	493.554,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.006.913,41	1.159.710,42
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	0,00	42.710,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.754.010,87	3.793.350,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	455.076,83	450.844,40	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERIO	3.754.010,87	3.793.350,00
ESTOQUES	70.426,38	10.270,40	OBRIGAÇÕES FISCALIS A LONGO PRAZO	225.873,09	360.388,03
ALMOXARIFADO	70.426,38	10.270,40	OBRIGAÇÕES FISCALIS A LONGO PRAZO COM A UNIAO	225.873,09	360.388,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,96	5.488,96	DEMAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	102.408,96
PREMIOS DE SEGUROS A PROPRIAR	5.488,96	5.488,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	102.408,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	55.303.838,09	48.056.676,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.165.179,26	45.543.207,04
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.718.338,14	1.402.976,51	RESULTADOS ACUMULADOS	57.165.179,26	45.543.207,04
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.718.338,14	1.402.976,51	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	57.165.179,26	45.543.207,04
INVESTIMENTOS	32.850,56	30.796,11			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	32.850,56	30.796,11			
IMOBILIZADO	53.552.649,39	46.622.901,69			
BENS MÓVEIS	17.148.391,22	14.025.465,18			
BENS MÓVEIS	36.524.296,17	32.717.474,51			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)			
TOTAL	62.258.070,48	51.314.043,84	TOTAL	62.258.070,48	51.314.043,84

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	62.258.070,48	51.314.043,84
ATIVO FINANCEIRO	5.624.359,81	2.161.512,57
ATIVO PERMANENTE	56.633.710,67	49.152.531,27
PASSIVO (II)	6.179.646,65	5.770.838,80
PASSIVO FINANCEIRO	1.192.849,28	354.979,39
PASSIVO PERMANENTE	4.986.797,37	5.415.857,41
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	56.078.423,83	45.543.207,04

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Publica

Emitido em: 08/03/2019 14:57:39

Município: Salto do Litor

UF: Estado do Paraná

Página 2 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.528.006,90	(329.078,25)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 50%	175,30	0,00
102 FUNDEF 40%	0,00	1.748,06
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	33.815,73	3.475,97
104 Demais impostos vinculados à educação básica	3.829,34	8.020,07
107 Salário Educação - C/C 9935-X - Exercício Corrente	196.994,85	60.029,43
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	0,00
114 CONV. TRANSP. ESC. C/C: 15383-4	0,00	0,00
121 EQUIP E MOB PROINFANCIA C/C 20726-8	47.476,08	46.421,21
122 MOBILIÁRIO PROINFANCIA C/C 20816-7	0,00	10.972,76
124 C/C 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	3.176,95	3.106,96
126 C/C 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	0,00	1.574,44
128 C/C 27481-X EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL FNDE	9.422,78	0,00
129 AFM EDUCAÇÃO C/C: 27727-4	7.347,30	0,00
130 C/C 27485-2 - ÔNIBUS ESCOLAR RURAL TERMO COMPROMISSO PAR Nº 201602752-4	555,28	0,00

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SUDESTE DO PARANÁ - ASPAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Apicultores do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.609.584/0001-21, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Março de 2019, em sua sede, sita à Rua União da Vitória, s/n, no Parque de Exposições, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 9:30 (nove e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 10:00 (dez horas) horas, com a presença de qualquer número de associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- I- Eleição e posse da diretoria período 06/2019 a 05/2021;
- II- Prestação de contas 2018;
- III- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Francisco Beltrão, 08 de março de 2019.

Valdecir Jorge Tosetto
Presidente ASPAR



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Contrato:	Contrato n.º 001/2019.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA
Objeto:	Aquisição de camisas de uniforme para serem usadas pelos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Valor total:	Será de R\$ 1.300,00 (Um mil e quinhentos reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	08 de março de 2019.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2019.

Douglas Colaço
Presidente

PORTARIA Nº 011/2019

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE
Art. 1º Nomear o Senhor Alan Roberto Franceschi, portador do RG nº 9.606.093-9 - SSP/PR e CPF nº 092.938.219-66 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.
Douglas Colaço
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

PORTARIA Nº 012/2019

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE
Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

Presidente: Elizandra Pereira da Silva Dall'Agnol

Secretário: Alan Roberto Franceschi

Membros: Cláudia Brito Lorenzini

Iralva Di Domenico

Art. 2º Fica revogada a Portaria 006/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Douglas Colaço
Presidente

Registre-se.
Publique-se.

PORTARIA Nº 013/2019

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para operacionalização dos certames na modalidade de Pregão junto a Câmara Municipal de Vereadores Dois Vizinhos.

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 13.007/2016.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames na modalidade de Pregão, no âmbito legislativo municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais, composta por:

Pregoeiro: Elizandra Pereira da Silva Dall'Agnol

Equipe de Apoio: Cláudia Brito Lorenzini

Alan Roberto Franceschi

Iralva Di Domenico

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 007/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Douglas Colaço - Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de caçamba basculante para caminhões da frota do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Março de 2019, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Março de 2019, às 08h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Março 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 08 de Março de 2019

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 22/2019 Modalidade: Pregão nº 20/2019 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Entrega e abertura dos Envelopes: 25/03/19 às 09:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.alencar.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 8 de março de 2019. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal DAISE BALOTIN Pregoeira

Município: Salto do Lontra

UF: Estado do Paraná

Página 2 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
165 C/C 17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	0,00	58,70
169 REFORMA ESCOLA LINHA BOEIRA	3.826,40	0,00
190 REFORMA ESCOLA ITAIPU	26.044,62	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	85.721,95	32.629,01
328 C/C 207-4 - APSUS-Próg - Qualificação da Atenção Primária em Saúde	139.580,69	1,49
330 CONSTR AMPL SAÚDE - APSUS C/C 22392-1 BB	10.872,84	10.729,04
332 FUNASA SIST ABAST AGUA PAC 0499/14	126.866,55	366.395,48
333 C/C 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	41.420,25	2.754,95
337 c/c 241-4 - PROGR INCENTIVO FINANCEIRO CONSIAMPL UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	175.966,56	1,36
339 c/c 244-9 PROGR ASSIST FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	8.251,51	210,46
494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	259.339,35	0,00
495 C/C 624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM ACS SAÚDE BUCAL	0,00	124.141,51
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.881,68
497 VIGILÂNCIA SAÚDE C/C 624004-0	0,00	47.939,58
500 C/C 20847-7 - 624022-8 - 624047-3 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204/2007	0,00	10.122,82
501 Receitas de Anequações de Ativos	53.435,89	40.856,04
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royalties recurso hídricos	917,51	613,66
507 C/C 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb	261.836,84	70.358,10
509 C/C 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	0,00	2.897,42
510 C/C 17564-1 Taxas - Exercício Poder da Polícia	117.842,95	9.923,19
511 C/C 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	18.864,51	1.031,55
512 C/C 10118-4 CIDE (Lei 10895/04 art. 1ºB) - Exercício Corrente	73,38	16,15
518 Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde	188.264,89	0,00
556 TRANS LEI 9615/98(LEI PELE)	13.516,54	0,00
622 C/C 23463 - X OPER CRÉD PAV ASFALTICA VIAS URBANAS (FDU)	(90.233,79)	0,00
623 OP CRÉDITO AQUIS EQUIPAMENTOS ROLO E ESCVADEIRA	162,93	0,00
701 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SÃO JORGE A PONTE SANTA BÁRBARA	(455.591,48)	0,00
702 C/C 24915-7 AQUIS VEÍCULO AÇÃO SOCIAL CONV 43/2017-SEDO	0,00	0,00
703 C/C 647267-6 AQUIS RETROSCAVALADEIRA E COLHEDORA DE FORRAGEM CONTRATO REPASSE 847244/2017-PRODESA	0,00	243.820,64
732 CONVÊNIO FIA C/C 21893-6 BB	0,00	19.636,41
852 INFRAESTRUTURA ESPORT C/C 647216-1 CX MIN ESPORTES	0,00	26.332,36
861 C/C 27463-1 AQUISIÇÃO TERRENOS IMPLANTAÇÃO LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00
865 c/c 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	0,00	18.460,47
873 C/C 24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	91.250,96	42.584,32
874 RECAPE ASFALTICO CONV Nº 828686/2016 CEF	243.596,94	0,00
875 RECAPE ASFALTICO CONV Nº 828703/2016 CEF	107.331,35	0,00
877 PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO 827079/2016	0,00	54.676,81
878 REVITALIZAÇÃO PRAÇA ARNALDO BUSATO CONTRATO REPASSE 826632/2016	47.200,83	151.234,56
879 C/C 24897-2 - CAMINHÃO PI COLETA DE LIXO	0,00	0,00
880 FNAS C/C 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	29.296,06	25.484,26
881 PROGRAMA FIA CRESCER C/C 25041-4	72.648,28	75.250,41
882 c/c 27430-5 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SEDU 6 674 14 M²	83,77	0,00
883 PAV. POLÍEDR. ESTRADAS RURAIS SEAB C/C 24958-0 CONVÊNIO Nº 193/2017	128.610,42	100.221,28
884 c/c 25059-7 - Conv Nº 281/2017 - Óleo Diesel Estradas	0,00	46.920,10
885 C/C 25039-2 FIA SCFV	46.546,34	45.512,13
886 c/c 27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL	24.623,34	240.000,00
887 C/C 25061-9 FEAS ADESPON FPR	4.384,00	30.006,26

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em 08/03/2019 14:57:39

RODRIGO BASE
Contador
CRCN Nº 0536510-6
CPF Nº 030.218.899-93

Município: Salto do Lontra

UF: Estado do Paraná

Página 3 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

889 PAV ASFALTICA C/C 647269-2 CONTR REPASSE 849640/2017	99.023,86	0,00
890 PAV ASFALTICA C/C 647270-6 CONTR REPASSE 850165/2017	99.023,86	0,00
891 C/C 27520-4 - Caminhão Coleta de Lixo Instituto das Águas	0,00	0,00
892 c/c 27777-0 AQUIS VEÍCULOS E EQUIP RODOVIARIO CONV. 161/2016-SEDO	55.125,39	0,00
893 SEAB CONV 030/2016 C/C 27594-6	81.231,78	0,00
894 C/C 24691-1 CONV. 840513/2016 SIST ABASTCIM AGUA MIN INTEGRAÇÃO	255.666,82	0,00
896 C/C 27724-X - FIPAR INCENTIVO AÇÃO SOCIAL	50.135,49	0,00
897 c/c 27798-3 CONV SEAB TRATOR Nº 265/2018	115.061,84	0,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	64.798,91	157.562,83
938 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos	4.431.510,53	1.806.533,18

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra OFSS

RODRIGO BASE
Contador
CRCN Nº 0536510-6
CPF Nº 030.218.899-93

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2017
RESOLUÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2017. LEANDRO MAFRA FREIBERGER & CIA LTDA - ME. NOTIFICAÇÃO. Rescisão unilateral do contrato em referência pelo interesse público, pautado na conveniência e na oportunidade, e mais, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão e fez com que o poder público, por fator alheio à sua vontade, perdesse o interesse na execução do contrato, não possuindo portanto natureza punitiva, mas o cunho de beneficiar a coletividade; as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica os prejuízos advindos de uma licitação da qual o valor é exorbitante e o serviço pouco utilizado, bem como aplicação dos arts. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993. Fica assegurado o prazo para Defesa Prévia em 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Salto do Lontra, 08 de Março de 2019.

MARCIO MARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2015

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Objeto: Aditiva-se o contrato com a inclusão do seguinte procedimento ao objeto do contrato em referência:

ITEM	DESCRIÇÃO EXAME	VALOR UN	QTD	VALOR TOTAL
115	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	828,14	9	R\$ 7.453,26
TOTAL: R\$ 7.453,26 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos).				

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR

HELTO PEDRO PFEIFFER
PRESIDENTE DA ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.
Contratada: PALHARINI GINECOLOGIA & OBSTETRICIA EIRELI
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, BEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS E ENDODONTISTA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: O período de vigência dos instrumentos será de 8 (oito) meses, iniciando no dia 01/03/2019, com término no dia 01/11/2019.

Valor: R\$ 1.612.800,00 (um milhão seiscentos e doze mil e oitocentos reais)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA

Objeto: Aditiva-se o contrato em referência com a inclusão dos serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Cardiologia (COTA EXTRA)	11.526	60,00	691.200,00
Total: R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais)				

Prazo: Segue inalterado.

Valor: R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais)

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFFER
PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Salto do Lontra - PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política da Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em 28 de março de 2019.

Art. 3º - Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Democracia e Saúde", com os seguintes eixos: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento."

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Comunitário da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida, sito a Rua Irmã Maria Bernarda, s/nº, Centro.

Art. 5º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se. Divulgue-se, cumpra-se.

Salto do Lontra, 07 de março de 2019.

Maurício Bau
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO 36/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de empresa para transporte de máquinas pesadas do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 08 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosalto-dolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de Março de 2019.

Fabiano Romani
Presidente CPL

PORTARIA Nº 053/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

MAURICIO BAU, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissional	Período Aquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Adair Nazareno Hank	Téc. Agrícola	01/03/1996	206/2017	08/03/2019	14
02	Genesio Fachinello	Ass. Administrativo	13/02/2012	2018/2019	07/03/2019	10

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Março de 2019.

MAURICIO BAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DENILSON ZANIN - ME

ESPECIE: Contrato nº 87/2018 - Pregão Presencial Nº 40/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção do rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Verê.

ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 11.437,50 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

Município: Salto do Lontra

UF: Estado do Paraná

Página 1 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.854.232,39	3.257.367,53	PASSIVO CIRCULANTE	106.093,85	354.979,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.624.359,81	2.181.512,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	106.093,85	347.925,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.624.359,81	2.181.512,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	106.093,85	347.925,76
CREDITOS A CURTO PRAZO	798.880,41	589.540,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	7.053,63
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER	587.087,86	578.365,84	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	7.053,63
CLIENTES	8.174,83	8.174,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.986.797,37	5.415.857,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	203.617,72	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.006.913,41	1.159.710,42
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	455.076,83	493.354,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.006.913,41	1.159.710,42
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS	0,00	42.710,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.754.010,87	3.793.350,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	455.076,83	450.844,40	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.754.010,87	3.793.350,00
ESTOQUES	70.426,38	10.270,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	225.873,09	360.388,03
ALMOXARIFADO	70.426,38	10.270,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	225.873,09	360.388,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,96	5.488,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	102.408,96
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.488,96	5.488,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	102.408,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	55.303.838,09	48.056.676,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.165.179,26	45.543.207,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.718.338,14	1.402.976,51	RESULTADOS ACUMULADOS	57.165.179,26	45.543.207,04
CREDITOS A LONGO PRAZO	1.718.338,14	1.402.976,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	57.165.179,26	45.543.207,04
INVESTIMENTOS	32.850,56	30.798,11			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	32.850,56	30.798,11			
IMOBILIZADO	53.552.649,39	46.622.901,69			
BENS MÓVEIS	17.148.391,22	14.025.465,18			
BENS IMÓVEIS	36.524.296,17	32.717.474,51			
(1) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)			
TOTAL	62.258.070,48	51.314.043,84	TOTAL	62.258.070,48	51.314.043,84

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	62.258.070,48	51.314.043,84
ATIVO FINANCEIRO	5.624.359,81	2.181.512,57
ATIVO PERMANENTE	56.633.710,67	49.152.531,27
PASSIVO (II)	6.179.646,65	5.770.836,80
PASSIVO FINANCEIRO	1.192.849,28	354.979,39
PASSIVO PERMANENTE	4.986.797,37	5.415.857,41
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	56.078.423,83	45.543.207,04

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 08/03/2019 14:57:39

Município: Salto do Lontra

UF: Estado do Paraná

Página 2 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanço Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Límites)	1.528.005,90	(329.078,25)
54 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	175,30	0,00
102 FUNDEF 40%	0,00	1.748,06
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	33.815,73	3.475,97
104 Demais impostos vinculados à educação básica	3.829,34	8.020,07
107 Salário Educação - C/C 9935-X - Exercício Corrente	196.984,85	60.029,43
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	0,00
114 CONV. TRANSP. ESC. C/C 15383-4	0,00	0,00
121 EQUIP E MOB. PRÓINFANCIA C/C 20726-6	47.478,08	46.421,21
122 MOBILIÁRIO PRÓINFANCIA C/C 20816-7	0,00	10.972,78
124 C/C 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	3.176,95	3.106,39
126 C/C 21991-6 BIRNQUÊDOS PRÓINFANCIA	0,00	1.574,44
128 C/C 27481-X EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL FNDE	9.422,78	0,00
129 AFM EDUCAÇÃO C/C 27727-4	7.347,30	0,00
130 C/C 27485-2 - ÔNIBUS ESCOLAR RURAL TERMO COMPROMISSO PAR Nº 201602752-4	555,28	0,00

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SUDESTE DO PARANÁ - ASPAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Apicultores do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.699.584/0001-21, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Março de 2019, em sua sede, sita à Rua União da Vitória, s/n, no Parque de Exposições, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR, às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 9:30 (nove e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 10:00 (dez horas) horas, com a presença de qualquer número de associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- Eleição e posse da diretoria período 06/2019 à 05/2021;
- Prestação de contas 2018;
- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Francisco Beltrão, 28 de março 2019.

Yaldir Jorge Tosetto
Presidente ASPAR



Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Contrato:	Contrato n.º 001/2019.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA
Objeto:	Aquisição de camisas de uniforme para serem usadas pelos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Valor total:	Será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Prazo:	06 (seis) meses
Data da assinatura:	08 de março de 2019.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2019.

Douglas Colaço
Presidente

PORTARIA Nº 011/2019

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Alan Roberto Franceschi, portador do RG nº 9.606.093-9 - SSP/PR e CPF nº 092.938.219-66 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Douglas Colaço
PresidenteRegistre-se.
Publique-se.

PORTARIA Nº 012/2019

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

Presidente: Elizandra Pereira da Silva Dall'Agnol

Secretário: Alan Roberto Franceschi

Membros: Cláudia Brito Lorenzo

Iralvi Di Domenico

Art. 2º Fica revogada a Portaria 006/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Douglas Colaço
PresidenteRegistre-se.
Publique-se.

PORTARIA Nº 013/2019

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para operacionalização dos certames na modalidade de Pregão junto a Câmara Municipal de Vereadores Dois Vizinhos.

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 13.007/2016.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames na modalidade de Pregão, no âmbito legislativo municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais, composta por:

Pregoeiro: Elizandra Pereira da Silva Dall'Agnol

Equipe de Apoio: Cláudia Brito Lorenzo

Alan Roberto Franceschi

Iralvi Di Domenico

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 007/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Douglas Colaço - Presidente

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PROCESSO LICITATORIO: Nº 44/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de caçamba basculante para caminhões da frota do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Março de 2019, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Março de 2019, às 08h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Março 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 08 de Março de 2019.

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 22/2019 Modalidade: Pregão nº 20/2019 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 298.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Entrega e abertura dos Envelopes: 25/03/19 às 09:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneasmarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 9h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 8 de março de 2019. MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal DAISE BALOTIN Pregoeira

Município: Salto do Lontra			UF: Estado do Paraná		Página 1 de 3
Período: Exercício de 2018			Balanco Patrimonial		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	6.954.232,39	3.257.367,53	PASSIVO CIRCULANTE	106.093,85	354.979,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.624.359,81	2.161.512,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	106.093,85	347.925,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.624.359,81	2.161.512,57	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	106.093,85	347.925,76
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	798.880,41	586.540,67	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	7.053,63
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	587.087,86	578.365,84	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	7.053,63
CLIENTES	8.174,83	8.174,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.986.797,37	5.415.857,41
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	203.617,72	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	1.006.913,41	1.159.710,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	455.076,83	493.554,93	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.006.913,41	1.159.710,42
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	42.710,53	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	3.754.010,87	3.793.350,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	455.076,83	450.844,40	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	3.754.010,87	3.793.350,00
ESTOQUES	70.426,38	10.270,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	225.873,09	360.388,03
ALMOXARIFADO	70.426,38	10.270,40	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM A UNIÃO	225.873,09	360.388,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	5.488,96	5.488,96	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	102.408,96
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5.488,96	5.488,96	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	102.408,96
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	55.303.838,09	48.056.676,31	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	57.165.179,26	45.543.207,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.718.338,14	1.402.976,51	RESULTADOS ACUMULADOS	57.165.179,26	45.543.207,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	1.718.338,14	1.402.976,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	57.165.179,26	45.543.207,04
INVESTIMENTOS	32.850,56	30.798,11			
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	32.850,56	30.798,11			
IMOBILIZADO	53.552.649,39	46.622.901,69			
BENS MÓVEIS	17.148.391,22	14.025.465,18			
BENS IMÓVEIS	36.524.296,17	32.717.474,51			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(120.038,00)	(120.038,00)			
TOTAL	62.258.070,48	51.314.043,84	TOTAL	62.258.070,48	51.314.043,84

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	62.258.070,48	51.314.043,84
ATIVO FINANCEIRO	5.624.359,81	2.161.512,57
ATIVO PERMANENTE	56.633.710,67	49.152.531,27
PASSIVO (II)	6.179.846,65	6.770.836,80
PASSIVO FINANCEIRO	1.192.849,28	354.979,39
PASSIVO PERMANENTE	4.986.797,37	5.415.857,41
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	56.078.223,83	45.543.207,04

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNEROS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 08/03/2019 14:57:39

Município: Salto do Lontra

UF: Estado do Paraná

Página 2 de 3

Período: Exercício de 2018
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO**Balanco Patrimonial**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.528.005,90	(329.078,25)
94 Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	175,30	0,00
102 FUNDEF 40%	0,00	1.746,06
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	33.815,73	3.475,97
104 Demais impostos vinculados à educação básica	3.829,34	8.020,07
107 Salário Educação - C/C 9935-X - Exercício Corrente	196.984,85	60.029,43
112 CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR - C/C 10029-3/2004	0,00	0,00
114 CONV TRANSP ESC. C/C 15383-4	0,00	0,00
121 EQUIP E MOB PROINFANCIA C/C 20726-8	47.476,08	46.421,21
122 MOBILIÁRIO PROINFANCIA C/C 20816-7	0,00	10.972,76
124 C/C 22767-6 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	3.176,95	3.106,36
126 C/C 21991-6 BRINQUEDOS PROINFANCIA	0,00	1.574,44
128 C/C 27481-X EDUCAÇÃO ÉTNICO RACIAL FNDE	9.422,78	0,00
129 AFM EDUCAÇÃO C/C 27727-4	7.347,30	0,00
130 C/C 27485-2 - ÔNIBUS ESCOLAR RURAL TERMO COMPROMISSO PAR Nº 201802752-4	555,28	0,00

ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DO SUDOESTE DO PARANÁ - ASPAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Apicultores do Sudoeste do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.609.584/0001-21, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de Março de 2019, em sua sede, sita à Rua União da Vitória, s/n, no Parque de Exposições, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR; às 09:00 (nove) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados, às 9:30 (nove e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 10:00 (dez) horas, com a presença de qualquer número de associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- I- Eleição e posse da diretoria período 06/2019 à 05/2021;
- II- Prestação de contas 2018;
- III- Assuntos gerais de interesse da sociedade.

Francisco Beltrão, 06 de março 2019.

Valdecir Jorge Tosetto
Presidente ASPAR

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.

Contrato:	Contrato n.º 001/2019.
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.
Contratada:	ROSA DE SEDA TECIDOS LTDA
Objeto:	Aquisição de camisas de uniforme para serem usadas pelos servidores da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Valor total:	Será de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Prazo:	06 (seis) meses.
Data da assinatura:	08 de março de 2019.

Dois Vizinhos, 08 de março de 2019.

Douglas Colaço
Presidente

PORTARIA Nº 011/2019

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o art. 35, inciso XXIX e art. 41, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno e art. 24, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, Lei 2018/2015 e Lei 1680/2012.

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Senhor Alan Roberto Franceschi, portador do RG nº 9.606.093-9 - SSP/PR e CPF nº 092.938.219-66 no cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora CC-3, da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

Douglas Colaço
Presidente

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 012/2019

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conforme o Art. 35, Incisos XII e XXVII, do Regimento Interno e Lei nº 8.666/93 e complementares.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sendo:

Presidente: Elizandra Pereira da Silva Dall'Agnol

Secretário: Alan Roberto Franceschi

Membros: Cláudia Brito Lorenzo

Iralval Di Domenico

Art. 2º Fica revogada a Portaria 006/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Douglas Colaço
Presidente

Registre-se.

Publique-se.

PORTARIA Nº 013/2019

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para operacionalização dos certames na modalidade de Pregão junto à Câmara Municipal de Vereadores Dois Vizinhos.

DOUGLAS COLAÇO, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Federal nº 10.520/02 e ao Decreto Municipal nº 13.007/2016.

RESOLVE

Art.1º. DESIGNAR Pregoeiro e Equipe de Apoio, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames na modalidade de Pregão, no âmbito legislativo municipal de Dois Vizinhos, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos nos supracitados diplomas legais, composta por:

Pregoeiro: Elizandra Pereira da Silva Dall'Agnol

Equipe de Apoio: Cláudia Brito Lorenzo

Alan Roberto Franceschi

Iralval Di Domenico

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 007/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2019.

Sala da Presidência, aos oito dias do mês de março de dois mil e dezenove.

Douglas Colaço - Presidente

Registre-se.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 44/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de caminhão basculante para caminhões da frota do Município de Realeza.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25 de Março de 2019, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 25 de Março de 2019, às 08h FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Março 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 08 de Março de 2019

DIANA BAMBERG - Pregoeira

Município de Enéas Marques

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 22/2019 Modalidade: Pregão nº 20/2019 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 239.900,00 (duzentos e noventa e oito mil e novecentos reais). Entrega e abertura dos Envelopes: 25/03/19 às 09:00. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.atende.net, dúvidas entrar em contato pelo fone (0**46)3544-2100 ou na Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. ENÉAS MARQUES, 8 de março de 2019. MAICON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal DAISE BALOTIN Pregoeira

Município Salto do Lontra

UF: Estado do Paraná

Página 2 de 3

Período: Exercício de 2018

Balanco Patrimonial

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
165 C/C:17669-9 MERENDA ESCOLAR PNAE EJA	0,00	58,70
189 REFORMA ESCOLA LINHA BOEIRA	3.826,40	0,00
190 REFORMA ESCOLA ITAIPU	26.044,62	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	85.721,95	32.629,01
328 C/C: 207-4 - APSUS-Progr. Qualificação da Atenção Primária em Saúde	139.580,69	1,49
330 CONSTR.AMPL.SAÚDE -APSUS C/C 22392-1 BB	10.972,84	10.729,04
332 FUNASA SIST.ABAST.ÁGUA PAC 0499/14	126.866,55	366.395,48
333 C/C: 227-9 - VIGIA SUS ESTADO	41.420,25	2.754,95
337 c/c:241-4 - PROGR.INCENTIVO FINANCEIRO CONS/AMPL. UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	175.966,66	1,36
339 c/c:244-9 PROGR. ASSIST. FARMACÊUTICA CUSTEIO E CAPITAL	8.231,51	210,46
494 Bloco Custeio Ações e Serviços Públicos de Saúde	259.339,35	0,00
495 C/C:624000-7 ATENÇÃO BÁSICA FAM. ACS. SAÚDE BUCAL	0,00	124.141,51
496 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0,00	3.881,68
497 VIGILÂNCIA SAÚDE C/C:624004-0	0,00	47.939,58
500 C/C:20847-7 - 624022-8 - 624047-3 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204/2007	0,00	10.122,92
501 Receitas de Alienações de Ativos	53.435,89	40.856,04
504 Roy19985-0, 27094-6 e 27200-0 royalties recurso hídricos	917,51	613,66
507 C/C: 12528-8 COSIP Contrib. Iluminação Púb	261.836,64	70.358,10
509 C/C: 15345-1 MULTAS DE TRANSITO	0,00	2.897,42
510 C/C: 17564-1 Taxas - Exercício Poder de Polícia	117.842,95	9.923,19
511 C/C: 17565-X Taxas - Prestação de Serviços	16.864,51	1.031,55
512 C/C: 10118-4 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	73,38	16,15
518 Bloco Investimento Rede Serviços Públicos de Saúde	188.284,89	0,00
556 TRANS LEI 9615/98(LEI PELÉ)	13.516,54	0,00
622 C/C: 23463 - X OPER.CRED PAV.ASFALTICA VIAS URBANAS (FDU)	(90.233,78)	0,00
623 OP.CRÉDITO AQUIS.EQUIPAMENTOS ROLO E ESCAVADEIRA	162,93	0,00
701 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SÃO JORGE A PONTE SANTA BÁRBARA	(455.591,48)	0,00
702 C/C:24915-7 AQUIS.VEÍCULO AÇÃO SOCIAL CONV.43/2017-SEDU	0,00	0,00
703 C/C:647267-6 AQUIS.RETROESCAVADEIRA E COLHEDORA DE FORRAGEM CONTRATO REPASSE 847244/2017-PRODESA	0,00	243.820,64
732 CONVÊNIO FIA C/C: 21893-6 BB	0,00	19.636,41
852 INFRAESTRUTURA ESPORT. C/C:647216-1 CX MIN ESPORTES	0,00	26.332,36
861 C/C: 27463-1 AQUISIÇÃO TERRENOS IMPLANTAÇÃO LAGO MUNICIPAL	0,00	0,00
865 c/c: 21585-6 - Convênio 140/2014 - Programa Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Lontra	0,00	16.460,47
873 C/C:24015-X PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS 1	91.250,96	42.584,32
874 RECAPE ASFALTICO CONV.Nº 82686/2016 CEF	243.596,94	0,00
875 RECAPE ASFALTICO CONV.Nº 82870/2016 CEF	107.331,35	0,00
877 PATRULHA AGRÍCOLA CONTRATO 827079/2016	0,00	54.676,81
878 REVITALIZAÇÃO PRAÇA ARNALDO BUSATO CONTRATO REPASSE 826632/2016	47.200,83	151.234,56
879 C/C: 24697-2 - CAMINHÃO PI COLETA DE LIXO	0,00	0,00
880 FNAS C/C: 18942-1 FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	29.296,06	25.484,26
881 PROGRAMA FIA CRESCER C/C: 25041-4	72.648,26	75.250,41
882 c/c: 27430-5 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SEDU 6.674,14 M²	83,77	0,00
883 PAV.POLIEDR.ESTRADAS RURAIS SEAB C/C:24958-0 CONVÊNIO Nº 193/2017	128.610,42	100.221,28
884 c/c: 25059-7 - Conv Nº 281/2017 - Óleo Diesel Estradas	0,00	46.920,10
885 C/C:25039-2 FIA SCFV	46.546,34	45.512,13
886 c/c:27457-7 FEAS VEÍCULO ADAPTADO AÇÃO SOCIAL	24.623,34	240.000,00
887 C/C: 25061-9 FEAS ADESPON FPR	4.384,00	30.006,26

PRONIM CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 08/03/2019 14:57:39

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº 04-053661/0-6
CPF Nº 030.218.599-93

Município: Salto do Lontra	UF: Estado do Paraná	Página 3 de 3
Período: Exercício de 2018	Balanco Patrimonial	
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
889 PAV ASFÁLTICA C/C: 647269-2 CONTR.REPASS 849640/2017 -	99.023,86	0,00
890 PAV ASFÁLTICA C/C: 647270-6 CONTR.REPASS 850165/2017	99.023,86	0,00
891 C/C:27520-4 - Caminhão Coleta de Lixo Instituto das Águas	0,00	0,00
892 c/c: 27777-0 AQUIS.VEÍCULOS E EQUIP.RODOVIÁRIO CONV. 161/2018-SEDU	55.125,39	0,00
893 SEAB CONV.030/2018 C/C:27594-8	81.231,78	0,00
894 C/C: 24661-1 CONV.840513/2016 SIST.ABASTCIM.ÁGUA MIN.INTEGRAÇÃO	255.666,82	0,00
896 C/C: 27724-X - FIPAR INCENTIVO AÇÃO SOCIAL	50.135,49	0,00
897 c/c: 27798-3 CONV.SEAB TRATOR Nº 265/2018	115.061,84	0,00
934 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	64.798,91	157.562,83
938 BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:	4.431.510,53	1.806.533,18

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

RODRIGO BASE
Contador
CRC Nº 04-053661/0-6
CPF Nº 030.218.599-93

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Lontra - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2017
"RESOLUÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2017. LEANDRO MAFRA FREIBERGER & CIA LTDA - ME. NOTIFICAÇÃO. Rescisão unilateral do contrato em referência pelo interesse público, pautado na conveniência e na oportunidade, e mais, na transparência e notoriedade do fato que gerou a rescisão e fez com que o poder público, por estar alheio à sua vontade, perdesse o interesse na execução do contrato, não possui portanto natureza punitiva, mas o cunho de beneficiar a coletividade; as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa exaradas no processo administrativo competente, que justifica os prejuízos advindos de uma licitação da qual o valor é exorbitante e o serviço pouco utilizado; bem como aplicação dos arts. 78, XII, cumulado ao art. 79, I, ambos da Lei 8.666/1993. Fica assegurado o prazo para Defesa Prévia em 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação".
Salto do Lontra, 08 de Março de 2019.

MARCIO MARIA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 167/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2015

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CEREQUEIRA

Objeto: Aditiva-se o contrato com a inclusão do seguinte procedimento ao objeto do contrato em referência:

ITEM	DESCRIPTIVO EXAME	VALOR UN	QTD	VALOR TOTAL
115	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	828,14	9	R\$ 7.453,26
TOTAL: R\$ 7.453,26 (sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos)				

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR
HELTO PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE DA ARSS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: PALHARINI GINECOLOGIA & OBSTETRICIA EIRELI

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE CONSULTAS E SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE: ALERGIA E IMUNOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, GERIATRIA, CIRURGIA VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GERIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, MEDICINA NUCLEAR, NEFROLOGIA, NEUROCIRURGIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA, RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, REUMATOLOGIA, UROLOGIA, BEM COMO, SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS ESPECIALIDADES DE BUCO-MAXILO-FACIAL, PACIENTES ESPECIAIS E ENDODONTISTA, as quais serão realizadas no âmbito da ARSS para atendimento ambulatorial aos pacientes do SUS oriundos dos 27 municípios integrantes do consórcio, pelo período de 12 (doze) meses.

Prazo: O período de vigência dos instrumentos será de 8 (oito) meses, iniciando no dia 01/03/2019, com término no dia 01/11/2019.

Valor: R\$ 1.612.800,00 (um milhão seiscentos e doze mil e oitocentos reais)

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: CLINICA MEDICA CARDIOPREVEN LTDA

Objeto: Aditiva-se o contrato em referência com a inclusão dos serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
41	Cardiologia (COTA EXTRA)	11.528	58,00	669.200,00
Total: R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais)				

Prazo: Segue inalterado.
Valor: R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais)
Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR,
Francisco Beltrão, 01 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE/ARSS

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

DECRETO Nº 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Salto do Lontra- PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é fórum máximo de deliberação da Política da Saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada em 28 de março de 2019.

Art. 3º - Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Democracia e Saúde", com os seguintes eixos: Saúde como Direito, Consolidação do SUS e Financiamento."

Art. 4º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Comunitário da Igreja Matriz Nossa Senhora Aparecida, sito a Rua Irmã Maria Bernarda, s/nº, Centro.

Art. 5º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde, e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º - Publique-se. Divulgue-se, cumpre-se.

Salto do Lontra, 07 de março de 2019.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 PROCESSO 36/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 21 de Março de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO PRESENCIAL para contratação de empresa para transporte de máquinas pesadas do município de Salto do Lontra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 08 de Março de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosalto-lontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de Março de 2019.

Fabiano Romani

Presidente CPL

PORTARIA Nº053/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.
MAURICIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares aos Servidores Municipais abaixo especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Acquisitivo	Data Interrupção	Dias Restantes
01	Adair Nazareno Banck	Tec. Agrícola	01/03/1996	206/2017	08/03/2019	14
02	Giulene Fachinello	Ass. Administrativa	13/02/2012	2018/2019	07/03/2019	10

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 08 de Março de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DENILSO ZANIN - ME
ESPÉCIE: Contrato nº 87/2018 - Pregão Presencial Nº 40/2018.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço em manutenção de rede elétrica e iluminação de prédios e vias públicas do Município de Verê.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 11.437,50 (Onze Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilson Rosin
Prefeito Municipal

S.C.I.

**SISTEMA CONTROLE INTERNO Município
de SALTO DO LONTRA – PR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO
PARANA**, localizado na Rua Rio Grande do Sul, CNPJ Nº. 76.205.707/0001-04

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Composição da equipe para elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno.

Interno:

LUIZ CARLOS GOTARDI – PREFEITO MUNICIPAL;

DALVO KOERIG – VICE PREFEITO;

LEDOVINO JOÃO FAZOLIN – TEC. CONTÁBIL;

ALDORI BIANCHINI – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

JOSE WILSON MASSON – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

No gabinete do prefeito foram reunidas às pessoas acima que opinaram sobre a elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno.

NOVEMBRO /2006 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando escolher subsídios para o projeto do Sistema do Controle Interno do Município de Salto do Lontra. A Administração fez a apresentação do Projeto com base no modelo lançado pelo Tribunal de Contas e colocado as particularidades do Município.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 118/2006

Visa o presente projeto de Lei a implantação da fiscalização do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição nº 680/06 do Tribunal Pleno de 25 de maio de 2006 que diz “... para isso proponha”.

1. “O prazo de 12 (doze) meses para a implantação dos modelos previsto neste voto e mais do que contar de regulamentação específica para o controle externo e interno do respectivos atos.” . E também o Acórdão nº. 764/06 – Tribunal Pleno 19 de julho de 2006 que diz “...DETEERNINAÇÃO.”.

1. Determinar que a partir do Exercício de 2007 seja implantado o sistema de controle interno, sob pena de emissão de parecer prévio opinado pela irregularidade das contas”.
Conforme já citado nos acórdãos acima do Tribunal Pleno existe a necessidade do parecer prévio de acompanhamento da prestação de contas, no mês de janeiro de 2008 o sistema já se encontrava implantado havendo o acompanhamento mês a mês e no final do exercício de 2008 tendo sido emitido o parecer prévio.

relatório

S.C.I.

**SISTEMA CONTROLE INTERNO Município
de SALTO DO LONTRA – PR**

Mês/Ano – Aprovação da Lei nº. 128/2006 de 13 de dezembro de 2006. – Criação legal do sistema, Lei 128/2006, Portaria nº. 164/2007, Instrução Normativa, Nº. 01/2007 e Manual de Controle Interno, Portaria, 077/2013 – Designando Membros da Unidade Seccionais, Decreto 371/2007. Homologa Instrução Normativa 01/2007 e Manual Controle Interno.

SUMULA LEI: Dispõe sobre Fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder do Executivo, nos termos do Art. 31 da Constituição Federal da República.

2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2018 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: GICIONEI DE CARVALHO FREITAS	CPF:900.804.169-34
Período de responsabilidade: 12/04/2016 a 07/10/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	

2.º CONTROLADOR	
Nome: KELYMAR NAVA	CPF:057.180.119-66
Período de responsabilidade: 08/10/2018 a 31/12/2018	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	

3. Relação de Servidores

- ✓ Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas.

Gicionei de Carvalho Freitas – servidor efetivo na função de Assistente de Administração, admitido em 13 de fevereiro de 2012, designado através da Portaria n.º. 102/2016, datada de 12 de abril de 2016 como Controlador Interno da lei Municipal nº. 128 de dezembro de 2006.

Kelymar Nava – servidor efetivo na função de Assistente de Administração, admitido em 13 de fevereiro de 2012, designado através da Portaria n.º. 248/2018, datada de 22 de outubro de 2018 como Controlador Interno da lei Municipal nº. 128 de dezembro de 2006.

Kelymar nava

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2018

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Dez /2018	Financeiro	a) Programação financeira em conformidade com a previsão. b) Realização e controle das receitas e despesas realizadas. c) Conciliações bancárias.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100 %	Regular
02	Jan a Dez /2018	Licitação e Contrato	a) Controle e aplicabilidade das modalidades de licitação. b) Controle e estudo das modalidades de dispensa de licitação e elegibilidade. c) Controle na realização de contratos.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	Regular
03	Jan a Dez 2018	Recursos Humanos	a) Controle do limite das despesas com pessoal. b) Verificação na concessão de vantagens.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	85%	Regular com Resalva
04	Jan a Dez 2018	Arrecadação	a) Verificação na cobrança da dívida ativa. b) Controle sobre as fiscalizações realizadas.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	85%	Regular com Resalva
05	Jan a Dez 2018	Contabilidade e planejamento	a) Acompanhamento na elaboração e execução do plano, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	100%	Regular

elymar nara

S.C.I.

SISTEMA CONTROLE INTERNO Município de SALTO DO LONTRA - PR

				b) Verificação na realização dos créditos adicionais e controle do limite. c) Controle e acompanhamento nas emissões de empenho. d) Verificação dos restos a pagar .			
06	Jan a Dez 2018	Saúde	a) Controle e estudos dos atendimentos e exames realizados na população. b) Verificação da realização das despesas para aplicação mínima do índice da saúde.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	85%	Regular com Resalva	
07	Jan a Dez 2018	Educação	a) Acompanhamento na execução dos roteiros do transporte escolar. b) Verificação no fornecimento e distribuição da merenda escolar nas creches e escolas municipais. c) Controle e acompanhamento na realização das despesas para aplicação mínima em educação. d) Acompanhamento junto as escolas e creches municipais.	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	90%	Regular com Resalva	
08	Jan a Dez 2018	Ação Social	a) Acompanhamento das ações assistências juntos a população mais carente	Visita in loco, exames e verificação de documentos.	95%	Regular	

Kelymar Nara

**SISTEMA CONTROLE INTERNO Município
de SALTO DO LONTRA – PR****5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4**

Com referência as recomendações e medidas relevantes esta controladoria com relação ao item 4, realizada recomendação com relação e extrapolação das despesas com pessoal, sendo considerada regular com ressalva, sendo que com as medidas adotadas pela administração, possivelmente estará abaixo do limite prudencial até o encerramento do segundo quadrimestre de 2019.

Salientamos que o CI não tem competência para concluir pelo atendimento ou não atendimento sendo que esta conclusão exclusiva do chefe do executivo e do Departamento Orientando.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	N/A
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	N/A

S.C.I.**SISTEMA CONTROLE INTERNO Município
de SALTO DO LONTRA – PR**

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 152/2017
Composição	Informar o nº de membros 22
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Regular com ressalva
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2018	(79,22%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2018, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	(100,00%)
Conselho Municipal de saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto nº 180/2015
Composição	Informar o nº de membros 16
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2018	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	nº da Lei 060/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto 085/2018
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular com resalva
Limite de gastos	(52,13%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	(12,50%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	(25,44%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	(20,45%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	

Relymar Nava

**SISTEMA CONTROLE INTERNO Município
de SALTO DO LONTRA – PR**

Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular
--	---------

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Com relação itens regular com ressalva as medidas para que futuramente essas informações tornem-se regulares já estão sendo adotadas pela administração e sendo fiscalizada pelo Sistema do Controle Interno, tanto o índice de pessoal que já vem demonstrando uma baixa considerável quanto parecer do FUNDEB.

Salientamos que o CI não tem competência para concluir pelo atendimento sendo que esta conclusão exclusiva do chefe do executivo e do departamento orientado.

8. Demais ações desenvolvidas

Foram desenvolvidas ações em fase das recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização do sistema gerenciador de Acompanhamento – SGA, sendo que foram encaminhadas os documentos e esclarecimentos solicitados.

9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 28/03/2019, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

relymar nara

S.C.I.

**SISTEMA CONTROLE INTERNO Município
de SALTO DO LONTRA – PR**

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Relymar Nava

S.C.I.
SISTEMA CONTROLE INTERNO Município
de SALTO DO LONTRA – PR

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Exercício de 2018

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2018, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA SR MAURÍCIO BAÚ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salto do Lontra, 28 de Março de 2019.


KELYMAR NAVA

Controle Interno

UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

DOIS VIZINHOS - PARANÁ



O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração em 23 de dezembro de 2009 e a colação de grau em 17 de abril de 2010, confere o grau de

BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO a

Kelymar Nava

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de janeiro de 1988,
R.G. n.º 9.679.023-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar
de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, 20 de abril de 2010.

Kelymar Nava
Diplomado

Luciano Steyer
Prof. Luciano Steyer
Diretor Geral

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, BACHARELADO

reconhecido pela Portaria n.º 233 de 25-01-2006, publicada no D.O.U. de 26-01-2006. Adaptado ao disposto do § 3º, do art. 2º, da Resolução CNE/CES n.º 4, de 13/07/2005, publicada no D.O.U. de 19/07/2005.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

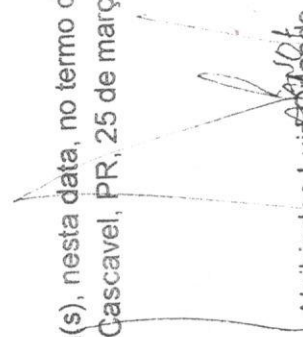
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 19295, no Livro EFP n.º 20, folha n.º 71, processo n.º P19585, em conformidade com o art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 e com a Resolução CNE/CES n.º 12, de 13/12/2007, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2007.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.
Cascavel, PR, 25 de março de 2011.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Faculdade São Braz

Certificado

O Diretor Geral da Faculdade de Educação São Braz, no uso de suas atribuições e tendo vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em

GESTÃO PÚBLICA - 490h, consoante nos termos do § 1 do artigo 7 da Resolução nº 1
2007 do Conselho Nacional de Educação, outorga a **Kelymar Nava**, portador do R.G.
9.679.023-6 SESP-PR, o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos
prerrogativas legais.

Curitiba, 04 de maio de 2013.


Participante


Silvio Nobuyuki Akiyoshi
Diretor Geral



COORDENAÇÃO DE PÓS GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATU SENSU EM Gestão
Pública

FSB - Faculdade de Educação São Braz
Portaria de Credenciamento MEC 300
27/12/2012

Rua Antonio Escorsin 1650 - São Braz
 CEP: 82.300-490 - Curitiba - Paraná
 Telefone: (41) 3151-6191

Natural: Salto do Lontra/PR

Data de Nascimento: 28/01/1988

Nome: Kelymar Nava

R.G.: 9.679.023-6

Nacionalidade: Brasileira

Orgão Expedidor: SESP- PR

Graduado(a) no curso de: Administração

Disciplina	Ministrante	Titulação	C/H	Nota	Frequência	Situação Final
Cultura Organizacional	Selma Bonifacio	Mestre	30	10,0	100%	Aprovado
Gestão de Pessoas	Simone Luiza Manzoki	Especialista	30	9,2	100%	Aprovado
Metodologia EAD	Paulo Roberto Lemos Maximo	Mestre	30	9,0	100%	Aprovado
Ética Geral e Profissional	Marcus Oliveira	Mestre	30	9,4	100%	Aprovado
Metodologia e Técnica de Pesquisa	Marta Ouchar	Mestre	30	8,2	100%	Aprovado
Sistema de Informação	Paulo Roberto Lemos Maximo	Mestre	30	10,0	100%	Aprovado
Comunicação Organizacional	Lais Cordeiro	Mestre	30	9,8	100%	Aprovado
Controle Interno no Setor Público	Cesar Steil	Especialista	30	10,0	100%	Aprovado
Gestão Financeira no Setor Público	Jefferson Mendes	Mestre	30	10,0	100%	Aprovado
Finanças Públicas e Gestão de Patrimônio	Cesar Steil	Especialista	30	10,0	100%	Aprovado
Planejamento e Orçamento Governamental	Jefferson Mendes	Mestre	30	10,0	100%	Aprovado
Princípios do Direito Administrativo	Camile Silva Nóbrega	Mestre	30	9,8	100%	Aprovado
Controladoria Governamental	Bruno Thiago Vandresen	Especialista	30	9,8	100%	Aprovado
Marketing no Setor Público	Paulo Peixoto	Mestre	30	7,4	100%	Aprovado
Processos de Licitação	Juliana do Rocio Vieira	Especialista	30	7,2	100%	Aprovado
Trabalho de Conclusão de Curso: ÉTICA NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			40	7,5		Aprovado (a)

O curso foi realizado no período: 15 de março de 2012 à 20 de dezembro de 2012

Data de conclusão: 20 de dezembro de 2012

Data de emissão: 04 de maio de 2013

Critério de Avaliação

Aprovado: de 7,0 a 10,0 (Regular)

Aprovado*: 5,0 a 10,0 (Exame final)

Frequência mínima: 75%

Este curso obedeceu as disposições da Resolução nº 1, de 03 de abril de 2001. Resolução nº 1 de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação

FSB - Faculdade de Educação São Braz

Certificado registrado sob o nº 97, no livro nº 7 folha 97

Conforme autorização de curso 022/2012/FSB, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2012

Diretor Geral - Faculdade de Educação São Braz



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde, é de parecer pela Regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

- I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
- II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
- III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
- IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
- V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
- VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
- VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
- VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
- IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
- X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
- XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de

aplicações financeiras, no ano de 2018, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salto do Lontra, 26 de março de 2019.



Everilda K. Becker

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

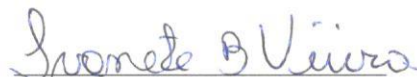
Demais Membros:



Givanildo Castelli



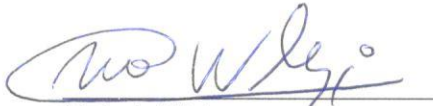
Cleusa de Oliveira



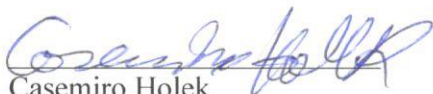
Ivonete B. Vieira



Rudi Simões Pires



Volmir Weber



Casemiro Holek



Everilda K. Becker



Edir Dallabarba



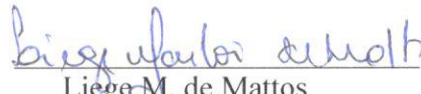
Ilceu Debastani



Eliza Veroneze



Marcelo Raehelle



Liege M. de Mattos

Rosemeri A. L. Vanso
Rosemeri A. L. Vanso

Domenica D. Dinardo
Domenica Dinardo

Anna Paula P. Ferreira

A seguir os municípios, onde o índice está acima do
previsão e abaixo. O trabalho a seguir está sendo feito
maneira satisfatória e até o momento não há maiores
inteligências. Foi passado também sobre o índice de
as de recursos próprios na área de saúde no último
trimestre de 2018, onde ficou em 20,45. (Vinte e
quatro pontos e cinco por cento). Não é mais a
tortura, embora seja ruim, com a presença dos sete
membros do Conselho Municipal de Saúde: Biviana da
Várzea Barros, Euzenir Becker, Vêto Mantovani de
Moura Moura, Gen. Kê, Luiz Maria de Moura, Rosem
Al. Vêto, Edmundo Oliveira, Maria Franz, Ivone de
Vieira, Ilse Opatiani, Gerson de Oliveira, Volmir de
Ne. Seção de Saúde, assinada por todos os presentes, que
costa.

Assinatura de Ilma de Almeida
Ilma de Almeida, Maria Franz, Rosemuri A. de Jesus
Domenico de Noronha, Eliza Veroneze Inomato B. Viu
Evelinda Becker, Georgete de Mota, Elaine Gonçalves
Ata nº 002/2019

AOS VINTE E SEIS DIAS do mês de março de 2019, (26/03/2019),
reuniram-se nas dependências do Hospital Municipal, situado
na Avenida Getúlio Vargas, nº 904, Centro, os membros do
Conselho Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste,
para uma reunião extraordinária, com a seguinte pauta:
- Pauta de reunião anual de gestão do Conselho Municipal de
- 2018; - Assuntos Gerais, Euzenir Becker, Presidente do
Conselho Municipal de Saúde, iniciou a reunião dando as boas-vindas
aos membros presentes, explanando a pauta do dia. Na sequência
passou a palavra para Elaine Gonçalves, do setor administrativo,
Secretaria Municipal de Saúde do Município. Elaine passou aos
sentidos sobre a RAB 2018, os dados atualizados recebidos no
de 2018 para que o Conselho pudesse acompanhá-lo. Na sequência
foi o relatório anual de gestão foi passado aos presentes
na análise, discussão e quando para a aprovação. Por unanimidade

O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DE 2018 FOI APROVADO NOS ASSUNTOS GERAIS DO CONCELHO DE
 QUE A CONDIÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SEJA RECONHECIDA
 NO DIA 28/03/2019, QUANDO COM OABANZAÇÃO E EXPECTATIVA DA PRE-
 SIDIÃO DA SOCIEDADE MANGAPAR DE REUNIR OS SEQUENTES MEMBROS:
 GIVANILDO GASTÃO VILHENA NEVES, ADELINO INACIO, NADIR SINDOS PAES, JILSON
 SEBASTIANI, IVONETE BENEZ-BAZAR VIEIRA, ROSEMERI A. D'AMAS, CLEIA MARIA
 FLORENTI, CARLA DE CARVALHO, VILBO MANTOAS DE MATOS, CLEUSA ALVES DE
 OLIVEIRA, DIANEMIRIA OLIVEIRA, MARCELO MATEUS, EVARISTO BEZERRA,
 AD CARLA FLORENTINE RODRIGUES, AD - DE SAÚDE COMUNITARIANA ELINE
 RODRIGUES E INÊS MANSOUR. NADA A MAIS A SER TRATADO EM SESSÃO
 REGULAR, ONDE A ATA FOI ASSINADA POR UM DOS OS PRESENTES:

Carlo,வில்
 Helena Helen de Almeida  Casemiro Toledo Pudi S. Tires
 Ivonete B. Vieira Rosemeri A. Z. Damascos, Elipio Verange Juf.
 Rosemeri A. Z. Damascos, Givanildo Neves, Evairildo Bezzer
 Elaine Gonçalves.



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

RESOLUÇÃO N.º 001/2019, de 26 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Salto do Lontra

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Salto do Lontra, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra, em reunião extraordinária realizada em 26 de março de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 020 de 16/09/1991;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão e;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Salto do Lontra, referente ao ano de 2018.

Salto do Lontra, 26 de março de 2019.

Everilda Becker

Everilda K. Becker

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná



PARECER DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATA Nº 01/2019

Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Salto do Lontra os membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar para uma reunião. A Secretária Municipal de Educação iniciou a conversa agradecendo a presença dos membros do Comitê ressaltando a importância da participação efetiva no sentido de acompanhar os investimentos, a prestação do serviço de transporte escolar, assim como sugerir melhorias. A presidente também agradeceu a presença de todos e disse que o Comitê está a disposição e que qualquer situação que esteja acontecendo estarão trazendo aos responsáveis para serem tomadas as medidas cabíveis. Na sequência foi apresentada a prestação de contas anual do exercício 2018 referente ao transporte escolar. Após análise e discussão dos dados apresentados o Comitê Municipal do Transporte Escolar aprova por unanimidade a prestação de contas anual do exercício de 2018 referente ao transporte escolar. Nada mais havendo a constar encerro a presente ata que será assinada pelos presentes, *Geovana*
Leandro Lopes Belico, Doraura Koerich, Edriana Clasen
Shomir da Silva, Lucia das Chagas Erd.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Rio Grande do Sul, 975 - Salto do Lontra - Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Salto do Lontra, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei n.º 11.494, de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra – PR é de parecer pela aprovação com ressalvas das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei n.º 11.494/2007 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
 - a) a arrecadação realizada no exercício;
 - b) a execução da despesa orçamentária autorizada;
 - c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;
 - d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
- IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB incluída os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei n.º 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que não foram constatadas ofensas às normas;
- V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 21 da Lei n.º 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar que foram constatadas algumas ressalvas em relação às normas.

Observação item V:

Em relação às irregularidades apresentadas no parecer do ano de 2018, a pessoa responsável pela pasta da educação prestou esclarecimentos, bem como os casos mencionados irregulares quase todos já foram resolvidos, constando ainda:

- **Edina de Oliveira** também estão em desvio de função por questões de saúde sendo apresentado atestado médico.
- A professora **Rosenete Martins Coelho** responde pela direção de CMEI, porém a gratificação não é compatível com a sua função, já que a funcionaria tem uma permuta com o município de Nova Esperança do Sudoeste e já foi solicitado a regularização entre os dois municípios para que a mesma passe a receber corretamente a gratificação por sua função.
- Os Motoristas que estão em desvio de função realizando o transporte escolar: Valdecir Sarmento, Vanderli da Silva, foi esclarecido que é para suprir a necessidade da educação.
- O servidor Claudiomar Toscan exerce a função de motorista da educação, porém no demonstrativo da folha de pagamento o mesmo aparece como auxiliar de serviços gerais.
- Os recursos recebidos no Fundeb assim como os índices mínimos exigidos foram devidamente aplicados em despesas respeitando os artigos 70 e 71 da LDB 9394/96 ressaltando que o poder executivo não está cumprindo a lei nº 19/2018 do Plano de Cargos, Carreira, Salários e Remuneração do Magistério, nos artigos 10 ,11 e 18 em sua totalidade.

O Conselho do Fundeb municipal não é convidado para participar de Planejamento orçamentário, de licitações, de aquisições de material para a educação. A prestação de contas dos materiais que são adquiridos pelo executivo deixa a desejar, e há subjetividade nas notas de empenho que são solicitadas pelo Conselho.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros.


Andressa Meurer Borghezian

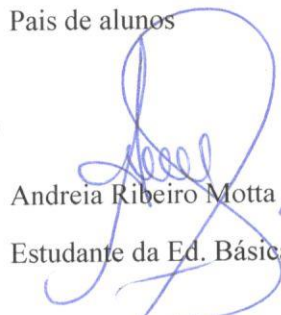
Rep. Dos Diretores e presidente do FUNDEB


Alzira-Catarina Sbrussi Farias

Professora Ed. Básica


Solange Meneroviski Perotoni

Pais de alunos


Andreia Ribeiro Motta

Estudante da Ed. Básica Pública


Eliza Maria Veroneze

Técnico adm. escolas


Sedenir Rhoden

Poder executivo


Karina Amabile Casagrande

Pais de alunos


Clair Fraga Citadella

Sec. De Educação

S.C.I. SISTEMA CONTROLE
INTERNO Município de SALTO DO
LONTRA – PR

Ofício nº. 001/2019 – SCI

Salto do Lontra, 28 de Março de 2019.

DO: RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ

À : CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO LONTRA

ASS: DOCUMENTOS PCA 2018.

Senhor Presidente,

Pelo presente e em atendimento ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Instrução Normativa nº 148/2019 do TCE-PR estamos encaminhando a seguinte documentação:

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2018, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.

- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.

- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIMAM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

rely

RECEBIDO
28/03/19
Câmara Municipal de Salto do Lontra - PR
Andressa A. Brito

S.C.I. SISTEMA CONTROLE
INTERNO Município de SALTO DO
LONTRA - PR

- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório. Limitados ao exposto, proveitamos da oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


KELYMAR NAVA
Controle Interno

EXMO. SR.

MARCIO MARIA

PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

SALTO DO LONTRA - PR

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 987837 - 167504**DADOS DO MUNICÍPIO****CNPJ: 76.205.707/0001-04****NOME: Salto do Lontra****UF: PR**

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: www.previdencia.gov.br, POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA.

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO.

EMITIDO EM 14/08/2018

VÁLIDO ATÉ 10/02/2019



NOTA EXPLICATIVA Item 5

Quanto ao item "5" do anexo 1 da Instrução Normativa 148/2019 de 11 de março de 2019 que solicita:

"Cópia da lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit atuarial.

Caso tenha sido editado um decreto, deverá estar acompanhado da lei que autorizou a atualização por meio de decreto."

Para que fique claro e dar suporte ao técnico quando da análise, com relação ao item "5" o Executivo Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná está vinculado ao Regime Geral de Previdência Social-RGPS, portanto, não existindo Regime Próprio de Previdência Social, não há qualquer amortização de Déficit Atuarial a ser anexado no Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018.

Esperamos que a nota explicativa seja de valia quando da análise da prestação de contas e nos colocamos ao inteiro dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Salto do Lontra, em 18 de março de 2019.

Rodrigo Base
Contador
CRC nº PR-053661/O-6

Maurício Bad
Prefeito Municipal

Administração Municipal



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 198590/19

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 198590/19

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2018

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA**

Gestor atual: **MAURICIO BAÚ**

Gestor das Contas: **MAURICIO BAÚ**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (1 - Ofício nº 20-2019 - Encaminha Balanç)
- Balanço Patrimonial (2 - Anexo 14 - Balanço Patrimonial Exerc)
- Publicação do Balanço Patrimonial (2 - Publicação Anexo 14 - Balanço Patrim)
- Publicação do Balanço Patrimonial (2 - Publicação Anexo 14 - Balanço Patrim)
- Publicação do Balanço Patrimonial (2 - Publicação Anexo 14 - Balanço Patrim)
- Relatório do Controle Interno (3 - Relatório e Parecer do Controle Inte)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (4 - Certificado de Regularidade Previden)
- Publicação de Lei Municipal (5 - Nota Explicativa Equacionamento Atua)

PETICIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, CNPJ 76.205.707/0001-04, através do(a) Representante Legal MAURICIO BAÚ, CPF 021.480.589-16**

Curitiba, 28 de março de 2019 14:39:06